

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 28/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 23/15 e 28/15 respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2015,

RESOLVE APROVAR:

- o Plano de Aplicação de recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha, etapa 41, no valor de R\$ 26.778,38, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

- a Prestação de Contas de recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha, etapa 41, no valor de R\$ 26.778,38, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 16 de agosto de 2016